



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000050/2018 - 28/02/2019 - Processo Nº 011094/2018</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/07/2019
Tipo	<b>ATA ABERTURA DE ENVELOPE</b>

Aos dois dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000050/2018**, referente ao Processo nº **011094/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER FUNCIONARIOS QUE ATUAM NA COZINHA DA UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Verificou-se que somente a empresa GABRIEL FARY protocolou seus envelopes, e após conferência constatou-se que atendeu ao instrumento convocatório, estando habilitada. Já A J RODRIGUES CONFECÇÕES PARANAÍ ME não apresentou documentos, estando inabilitada, em razão disso, recomendamos ao secretário da pasta que tome as providências cabíveis quanto a penalização prevista no item 12.3.1 do edital conforme dispõe a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017. Em seguida passou-se a análise do laudo encaminhado pela secretaria de Educação, que informou que GABRIEL FARY apresentou amostra do item 03, e que a mesma atendeu ao edital, estando aprovado, já A J RODRIGUES CONFECÇÕES PARANAÍ ME não apresentou amostra. Diante disso, fica a subsequente classificada no item 04, **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**, encaminhar seus documentos de habilitação conforme prazo descrito no item 12.3 e 12.4 bem como as amostras conforme item 10.1.4.1. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos  
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio